ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1570, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza o poder executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar terreno do Patrimônio Público Municipal ao **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pela SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS – SEGOV, inscrita no CNPJ/MF nº 03.603.815/0001-53, localizada à Av. Senador Salgado Filho, 1808, Lagoa Nova, Natal/RN, destinado à construção de Complexo Esportivo Cultural no Município de Currais Novos, conforme Ofício 671/2001-GS/SEGOV, DE 27.12.2001, assinada pelo Secretário Adjunto da SEGOV, Sr. **ROOSEVELT JOSÉ MAIRA GARCIA**.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere o Art. 1º, situado no Bairro JK, corresponde a uma área total de 20.000m^2 (vinte mil metros quadrados), limitando-se em todos os lados com terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a partir da data de ciente na Carta de Doação, para utilização do referido terreno, sob pena de o mesmo ser revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Primeiro - Além da autorização legislativa, a entrega da Carta de Doação ficará condicionada à apresentação do projeto básico de construção do Complexo Esportivo Cultural.

Parágrafo Segundo - A não conclusão ou construção do Complexo Esportivo Cultural no prazo determinado neste artigo, o terreno será revertido ao Patrimônio Público Municipal, com toda e qualquer benfeitoria ali existente, sem qualquer ônus ou indenização para o município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de janeiro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO MARINHO DA SILVA
RESPONDENDO PELA SEMOSU